PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230116102212.pdf
assinado por: idUser 83

de Oliveira. Os extratos de investimentos foram apreciados e aprovados pelo Conselho sem ressalvas, ao mesmo tempo foram apreciados e aprovados pelo Conselho sem ressalvas, ao mesmo tempo foram informados da situação dos débitos em atraso da Prefeitura e Secretaria de Saúde com o Fundo de Previdência. E como mais nada tinha a declarar foi feita a leitura da Ata, que após aprovada vai por mim assinada e por quem de direito. Bom Conselho, 15 de junho de 2015.

Feliciano Pereira de Moura Júnior
Laura Fabiana de Miranda Ferro Brito
Otília Natália Cavalcante Almeida
Francisco Vieira Neto

Ata 123. Ata número cento e vinte e três da reunião do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho - Pernambuco, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. As onze e trinta minutos na Sala de reunião do Fundo de Previdência do Município, situado à Rua Usiel de Negreiros, 10 - Centro - Bom Conselho - Pernambuco. Compareceram os seguintes membros: Feliciano Pereira de Moura Júnior, Laura Fabiana de Miranda Ferro Brito, Otília Natália Cavalcante Almeida Ferro e Francisca Vieira Neto. O Presidente do Conselho, Senhor Feliciano Pereira de Moura Júnior inicia a reunião e, em seguida passa a palavra ao Assessor Jurídico Dr. Vitor Hugo Pereira, que informa sobre a criação do comitê de investimentos. Em seguida apresenta as despesas dos meses de junho, julho, julho e agosto de 2015. Bem como os extratos dos investimentos dos referidos meses. Apresenta ainda, as aposentadorias concedidas no mês de julho 02 (três) Especial do Professor, as Servidoras: Maria Aparecida Ramos Tenório, Maria do Socorro Batista de Melo e Veronica Florentino de Araújo, Pensão por morte 01 (uma) no mês de agosto concedida a Ana Cristina Chagas Freire e Ana Cristina Chagas Freire (Filha menor). Informou também ao Conselho, sobre a situação dos débitos da Prefeitura e Secretaria de Saúde com o Fundo de Previdência sendo a parte Patronal e parte do Servidor, o Conselho aprova por unanimidade. E como mais nada tinha a declarar foi